TRANSCRITO
Livro Próprio nº 12
fls 109 a 110
14.10.98

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 724 DE 14 DE OUTUBRO DE 1998

Ementa: Reconhece como utilidade pública a Associação Carnavalesca Bloco das Piranhas.

A Câmara Municipal de Mendes por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Fica reconhecida como entidade de utilidade pública a Associação Carnavalesca Bloco das Piranhas, com sede e foro no Município de Mendes, Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, 14 de outubro de 1998.

Waldir Ferreira Mexias
Prefeito Municipal